

A REPUBLICA

FUNDADA A 1.º DE JULHO DE 1889 PELO DR. PEDRO VELHO

ANNO XXII

RIO GRANDE DO NORTE—Natal, quarta-feira, 28 de setembro de 1910

NUM. 205

TELEGRAMMAS

INGLATERRA

O Times e o America do Sul.

LONDRES, 27—Está publicado o 3.º supplemento do Times dedicado à America do Sul.

Nesse numero ha um estudo especial dedicado á borracha do Brazil e das colonias inglezas.

FRANÇA

Marechal Hermes.

PARIZ, 27—Chegou a Cherburgo o marechal Hermes da Fouseca.

Em honra de sua exa. houve recepção no palacio da municipalidade. O marechal offereceu um banquete de 30 taillers ás autoridades da cidade.

S. exa. embarca amanhã no dreadnought S. Paulo, com destino ao Rio.

CHILE

Eleições presidenciaes.

SANTIAGO, 27—Estão marcadas para o dia 1.º de outubro as eleições presidenciaes.

BRAZIL

Navegação do Nordeste.

RIO, 27—Depois de amanhã será assignado o decreto do contracto realizado entre o Governo Federal e a Companhia Pernambucana para a navegação dos portos do nordeste.

Saqueamento do Pará.

RIO, 27—O dr. Oswaldo Cruz organisa a commissão de medicos que levará consigo para o Norte, afim de iniciar os trabalhos de saqueamento de Belém do Pará.

Desfalque.

RIO, 27—Os jornaes d'esta cidade se occupam de um desfalque de 300 contos na Delegacia Fiscal da Parahyba, dizendo que o Thesoureiro emprestou esse dinheiro ao Thesouro do Estado para cobrir um outro desfalque descoberto n'este.

Impostos.

RIO, 27—O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da Fazenda, determinou que as carteiras e cigarretas de aluminao paguem 50 % ad valorem.

Intervenção federal. Novo projecto.

RIO, 27—Foi apresentado á Camera dos Deputados um novo projecto de intervenção do Governo Federal somente no Estado do Rio para assegurar o cumprimento das leis e resoluções da assembleia presidida pelo sr. Alves Costa.

Lei Eleitoral.

RIO, 27—Entrou em discussão no Senado, um projecto do sr. Alvaro Machado alterando a lei eleitoral Rosa e Silva.

Augmento de subsidio.

RIO, 27—O Correo da Manhã publica o projecto de augmento do subsidio do Presidente e Vice-Presidente da Republica, dos ministros e congressistas.

Marechal Hermes.

RIO, 27—Telegrammas de Pariz afirmam que o marechal Hermes da Fouseca teve uma entrevista muito curta com o Presidente Fallieres e

o sr. Briand, presidente do Conselho de Ministros.

O cambio.

RIO, 27—A Taxa Cambial foi de 1814 no Banco do Brazil e de 171116 nos bancos estrangeiros.

Clemencia.

S. PAULO, 27—O sr. Georges Clemenciau chegou a esta cidade, sendo recebido com festas.

(Das nossas correspondentes.)

LETRAS JURIDICAS

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

N. 42—Aggravo de instrumento do Districto de Macau, comarca do mesmo nome.

Aggravante, a Companhia «Commercia e Navegação». Aggravados, Francisco Tertuliano de Albuquerque e mulher.

Vistos, relatados e discentidos estes autos de aggravo de instrumento, vindos do districto judiciario de Macau, comarca do mesmo nome, d'elles se verifica que o recurso foi interposto do despacho pelo qual o juiz de direito d'aquella comarca recebeu no effeito devolutivo somente a appellação da sentença por elle proferida, na acção summaria de manutenção de quasi posse de aqueducto ou passagem d'aguas, que a Companhia Comercio e Navegação, com sede no Rio de Janeiro, ora agravante, propuzera a Francisco Tertuliano de Albuquerque e sua mulher, ps aggrava-

N'aquella sentença o juiz a quo, julgando procedente a acção proposta, determinou que sejam demolidos os paredões levantados, por ordem do representante da ré, nos logares Favella e Barraca sobre duas levadas, feitas por ordem dos A. A. e por onde passavam aguas salgadas de um grande tanque ou extensa represa d'aquella para salinas d'estes paredões que interceptaram a passagem d'essas aguas.

Isto posto, ou se admite a opinião de Paula Baptista, contida na nota 1.ª ao § 227 do seu Compendio de Theoria e Practica do Proc. Civ. comparado com o commercial, que a disposição do art. 652 do Reg. 737 de 1850 se applica, assim ao commercial como ao civil, sendo que o effeito devolutivo ou somente devolutivo das appellações se deve entender a respeito das sentenças appelladas que são susceptíveis de execução provisoria e para as quaes, nas acções ordinarias, é sempre suspensivo, e nas summarias é apenas devolutivo, excepto quando nas execuções a sentença é contra o exequente, nas acções executivas é contra o autor etc., ou se entenda com João Monteiro, na sua obra «Theoria do proc. civ. e com.», nota 3.ª ao § 224, que o doc. n. 763 de 1890 no § unico do art. 10, mantendo a forma das acções especiaes não previstas no cit. Reg. n. 737, manteve tambem, quanto a ellas, o systema dos recursos proprio do processo civil: força é reconhecer que o Juiz a quo bem de dictu, recebendo a appellação no effeito devolutivo somente.

No primeiro caso, porque é o proprio Paula Baptista quem, na nota 2.ª ao cit. § 267, declara que se pode dar execução provisoria ás sentenças proferidas nas acções de força nova, nas quaes include as de força espoliativa e as de força turbativa (§§ 30 e 31 do cit. compendio), qual é a que se trata com o nome de manutenção de posse. E tanto a sentença appellada é susceptivel de execução provisoria que a decretou o Juiz a quo determinando que sejam demolidos os 2 paredões que interceptam a passagem d'aguas para as salinas dos A. A., ora aggravaos, execução provisoria que se tornará definitiva, caso seja confirmada a sentença appellada, devendo, no caso contrario, ser restaurados os paredões demolidos, á custa, sem duvida, dos appellados.

No segundo caso, porque, pela praxe, a appellação das sentenças nas acções de manutenção de posse com processo summario tem effeito devolutivo somente, salvo se foi proferida contra o autor, ou se condemnou o réo em prejuizos, perdas e damnos [Ribas, Acções poss. 1.ª edic. pags. 271 e 272 e Consol. das leis sobre o pro. civ. art. 755 e 1.º combinado com o art. 754; Ramalho, Praxe Brasileira, 2.ª edic. § 277; Almeida e Souza, Trat. interd. § 194.

Ora, no caso vertente, a sentença a qual foi proferida contra a ré, ora aggravao, não a condemnou em prejuizos, perdas e damnos: e se nella foi determinado que sejam demolidos os 2 paredões que interceptam a passagem d'aguas para as salinas dos A. A., ora aggravaos, é que, de outro modo, se não poderia restabelecer o estado das coisas materiaes do servidão que é um dos fins do interdito de manutenção applicado

a quasi posse dos servidoes, conforme ensina Lafayette, Dir. das Coisas, 1.ª edic. § 136, n. 4): é que, em outros termos, se não poderia, de modo diverso, manter a quasi-posse da servidão de aqueducto ou passagem d'aguas dos A. A., ora aggravaos.

Na discussão do aggravo em conferencia do Tribunal, allegou-se que, contra a obra prejudicial a um servidão do visinho, a acção competente é a de esbulho, se a obra está concluida, ou, no caso contrario, a de embargos de obra nova, conforme ensinam Ribas e outros escriptores; e que não é licito ao prejudicado substituir arbitrariamente a acção de obra nova na qual a appellação da sentença, segundo a praxe, tem effeitos devolutivo e suspensivo, pela de manutenção em que a appellação só tem o effeito devolutivo, salvo se é proferida contra o autor ou se condemnou o réo em interesses, perdas e damnos.

Não procede tal argumento. Antes de tudo, porque a acção de nunciação de obra nova tem lugar contra aquelle que prejudica a servidão do visinho fazendo obra de edificio, nos termos da ord. liv. 1.ª, tit. 68, § 23, ou edificando obra, segundo a dicção da ord. L. 3, tit. 78, § 4, as quaes duas expressões se equivaliam inteiramente.

Quando, porém, alguém perturba a quasi-posse da servidão de outrem, fazendo obra, mas não de edificio, ou por qualquer outro modo, então cabe a acção de manutenção, tambem chamada acção de força turbativa, correspondente ao interdito retentivum dos romanos [Ribas cit. consol. art. 756 e Acca. poss. 1.ª edic. pag. 293; Correia Telles, Doutr. das acções, edic. de Souza, Trat. Interd. § 95 e seguintes; Ramalho, Praxe Brasileira, nota b ao § 277; Duarte de Azevedo, Controversias juridicas, n. XX; Lafayette, Dir. das coisas, 1.ª edic., 1.º vol. § 136].

Note-se que este ultimo escriptor opina que, mesmo no caso de esbulho da quasi-posse da servidão, a acção competente é a de manutenção, porque diz elle: «As servidões, em tanto que direitos, se consideram verdadeiros attributos do predio dominante e como factos constituem um modo de ser d'elles; d'onde vem que os actos que impedem ou perturbam o exercicio d'ellas affectam mais ou menos directamente a posse do predio a que são inherentes, sem todavia importarem a perda da posse: porquanto, embora despojado materialmente da servidão, o predio dominante não deixa por isso de permanecer sob o poder do seu possuidor (obr. cit. § 136).»

Ora, quando, como no caso vertente, se constrõe obra sobre o aqueducto, a lesão consiste em simples perturbação do direito, como diz Lafayette, obr. cit. vol. 1.º, § 135. Cabelo era, portanto, a proposta acção de manutenção.

Depois, quando mesmo se possa entender a acção de nunciação de obra nova ao caso de qualquer obra, seja esta de edificio a não, prejudicial á servidão do visinho, não é certo que, em vez d'ella, se não possa usar da acção de manutenção.

Gomes, citado nas Controversias juridicas de Duarte de Azevedo n. XCI, declara do modo mais explicito, que no caso do autor ter a posse, é indifferente que use do interdito de manutenção de posse ou da nunciação de obra nova, porque então é o mesmo o objecto e o fim de ambas as acções. In isto causa competat similiter interditi uti possidetis pro defensione possessionis. et ut res desinat a molestia, et in consequentia desinat opus, sine cuius demolitione non videtur cessare a molestia.... Et eo causa quod actor possidet, intendere quomodo et aliud, et nullum in eis hunc casum datur differentiam. — Gomes in L. 46 Tauri n. 20.

O mesmo repete Silva a Ord. L. 3, tit. 78, § 4, n. 13, e segue B. Carn. § 58, n. 3 ibi—«Attem se pode usar (alem da nunciação de obra nova) dos interditos possessorios recuperanda ou retentiva possessoria nos terminos em que elles têm lugar, se, quando o autor tem posse.»

Finalmente, a doutrina do Acc. do Trib. civ. e crim. do Districto federal de 28 de abril de 1904, na Revista de Dir. e Jurisp. vol. 3.º, pag. 414, quando diz que nas acções de obra nova a appellação é somente recebida em ambos os effeitos se a execução importa na destruição do predio o que será um valor perdido, não convendo que isto aconteça sem que esteja firmado o direito das partes—e com a qual tambem se argumentou, não tem applicação ao caso vertente que é de acção de manutenção, ao passo que alli se tratara de acção de nunciação de obra nova.

Demais, a essa doutrina se oppõe a do Acc. da 1.ª Camera da Corte de Appellação de 15 de outubro de 1907, na cit. Rev. vol. 7, pag. 292 e 293, tambem proferido em acção de nunciação de obra nova, no qual se diz que tanto é attendivel o danno resultante da destruição da obra do nunciano, como o que possa soffrer, caso a nova construção, o predio do nunciano.

De modo que, se se tivesse de at tender, no caso vertente, a prejuizos

ou damnos, dever-se-ia ter em vista que se alguns podem advir á aggravação da demolição dos paredões: do seu tanque ou represa de aguas salgadas para o fabrico de sal, mas somente na parte construida sobre as levadas dos aggravaos e em tanto que interceptam a passagem d'aguas por ellas, prejuizos talvez mais consideraveis podem resultar aos aggravaos da conservação de taes paredões, uma vez que accrescem aos que já têm elles tido, ha cerca de 4 annos, desde quando deixaram de fabricar sal com aguas que do tanque ou represa da aggravação corriam para as salinas d'aquelles, se não houvessem sido interceptadas pelos referidos paredões.

Em vista do exposto, Accordam, em Tribunal, negar provimento ao aggravo, para confirmar como confirmam, o despacho aggravo. Pague o aggravao as custas.

Natal, 6 de setembro de 1910.

Theotônio Freire, presidente com voto, Vicente de Lemos, João Baptista, Dionysio Figueira, Luiz Fernandes, vencido.

De minha carteira

Para o Z.—Li, hontem, meu caro amigo, d'um jornal de Pernambuco, dois lindos sonetos assignados—João Caminha.

E' uma publicação posthuma. Tú certamente ainda te recordas d'esse João Caminha, o João Caminha de Azevedo, um alto, de perfil agudo como uma aresta, cabelleira e lunetas. Coitado! era um excellenter rapaz! Muito affavel e simples, agradava á primeira vista e prendia os extralvas á deficiencia de seu dizer adorado, sempre jovial e sempre bom.

Em 1908, ainda nos preparatorios, frequentava as rodas academicas e era um encanto ouvi-lo, ás mesquinhas do Chic, entre sorvetes e books ruidosos, expor as suas curiosas theorias sobre o Amor, sobre a Vida, sobre as Religioes, sobre tudo.

Mas, subitamente, um dia, desapareceu e era visto, apenas, de relance, nos bondes com um ar enervado e radioso, como um sujeito fartamente feliz, para quem tudo corre no melhor dos mundos.

O caso era simples: João amava, e os collegas trouxeram informações: a «pequena», de uma belleza ardente, tinha uns olhos irresistiveis e, para os lados da Magdalena, habitava um chaletinho enta; á beira da estrada.

João Caminha passava os dias n'uma ronda eterna á casa, sob o caustico violento do sol, sob a doce frescura das noites bellas.

Foi certamente, por essa epocha, que elle compoz os seus sonetos, vigorosos, de uma concepção admiravel, em versos magnificos, denunciando a alegria de viver, toda a ventura immensa de que se achava cheio.

Alta noite, porém, fomos, certa vez, surpreendidos na republica com um barulho insolito e João entrava esgueelhado e tragico, tressaudando horrivelmente a alcool.

E' que a «pequena», perseguida pelo pae, casara, como elle nos explicou no dia seguinte, entre soluços, e lá continuava no chaletinho, na companhia matrimonial de seu Guimarães da Venda, um portuguez imbecil que tinha dinheiro.

O caso era grave, meu amigo: João voltava agora, frequentemente, ao Chic, afferrado a risks e intermitentes, com ardor.

E o epilogo foi inesperado. A «pequena» definiu pouco a pouco até morrer e João Caminha uma semana depois era encontrado examinando no seu quarto de hotel.

Fui vel-o. Um medico, atrapalhado, proferia a causa mortis. João, sobre o leito, tinha preso aos labios um sorriso luminoso, immaterial.

N'este havia a explicação de tudo, a origem do trespassse que o Esculapio nunca poderia encontrar, a satisfação de quem abandona, sem sofferimento, a vida com a esperança de juntar-se ao bem amado.

Estou hoje romantico, pois não achas? Mas que queres? E' preciso abandonar, por vezes, o rançar das coisas communs.

CHANTELEUR

COLMEIA

Eu, D. Abelha Mestra, senhora abastada d'este cortijo e residente n'esta fazenda, por graça de Dom Leopoldo I, o sobrinheiro dos Leopoldos Augustos de Orleans e Bragança, mulher de cabelinho no nariz e que não supporta perfume de talhe nas pezuvas, puzera de pinta no olho a torção abada, ordeno a todos os mantimentos residentes no meu cortijo que d'esta data em diante obtem a seguinte:

ORDEM DO DIA N.º 1249

De hoje em diante só se servirá na Colmeia a honra de Honra Excellencia o Comde de Raposo com H. sumario e não com minucioso, como até hoje, erradamente se ha feito. Todo mantimento que não estiver n'esta deliberação será considerado no castro por

Letras

HOMO

Homem, torre do cellulo e fibra de ossos, musculos, nervos e tendões Que na vertigem do subter mundo Pelo Azul das aguas indolentes...

Ah! em vão robes conjecturas, vibra Torre dos cinco sinos dos Sentidos! Em vão! que a lei por onde te equilibras Te prende ao mundo, o Chastro dos Venustos.

Morta-te, embora, a consciencia—lesta Que se vive nutrido de si mesma Dentro da concha dos secretos meios

Homem—bicho revê, monstro em vão ouasa Saber o que palpita alem das Couzas, Desvendar o Sagredo dos negredos.

Costa e SILVA.

to do Chôrê, á meia noite, sumariamente.

Dado e passado n'este cortijo, aos 28 dias de setembro, 20.º anniversario da lei que declarou livres os filhos de mulher escrava.

Compra-se, sob as penas da Honra.—ABELHA MESTRA.



RAPIDA...

VI

Eis ali—favras contadas. Não é tico nem tiquinho: Fez dez mil toneladas —A Honra do Raposoinho.

Veloz.



O Conde pede-nos para rectificar uma affirmação de hoje do homem do Blenol, dizendo que elle tem Honra para dar.

Sua revmª tem Honra não só para dar como para trocar, emprestar, gastar e esbanjar.



Sujeito feliz aquelle E. Lino! Pois não vai ser eleito deputado pelo Estado de Coias?



Affirmaram-nos, muito em segredo, que o Conde, depois do 15, caso não recomendam os seus extraordinarios serviços e usandem-o á lava, recolher-se-á, definitivamente, á privada, accedendo o logar de fiscal de melancias em Pernambuco.

Convamos, fraternalmente, a senata resolução do Honrado monarchista: prius vivere, deinde philosophari.

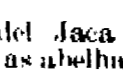


O Conde Leopoldo, não é somente Honrado, é prudente. Fez encomenda, de meia dúzia de contos para apresentar aos seus amigos depois do 15.

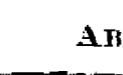


Siry disse um particularmente, a uma abelha que não acreditava d'aquella conversação finda do Cidê.

Os homens simeos assim procedem: anticus Caboni, sed magis amicus veritas.



O pedagogico del Jaca diz que já sabe o nome de todas as abelhas, para depois do 15...



ABELHA MESTRA

Fallecimentos

No dia 24 do corrente, no Engenho Jardim, do municipio de Goya minha, falleceu a sra. d. Luzia Brazileira Peixoto, esposa do nosso amigo Ezequiel Correia Peixoto, deixando no seu consocio 15 filhos.

Enviamos pesames a todos os membros da familia da pranteada extinta.

Ha treze annos

•A REPUBLICA• EM 1897

28 de setembro — Telegrammas do Rio dizem que o general Arthur Oscar conseguiu, na madrugada de 24, completar o sitio de Canudos. Na noite de 22, os inimigos atacaram com violencia desesperada o flanco esquerdo, sendo repellidos. A's 6 horas da manhã de 23, foi simulado um ataque em toda linha, travando-se um vivo combate. A artilharia fez 157 tiros enquanto a brigada Menezes e a policia do Amazoas, sob o commando de Cândido Mariano e quasi toda composta de cearenses, occuparam á viva força a estrada de Mauá e outras posições importantes ás margens do Vasa-barris, cortando as communicações do inimigo. A's 11 horas da manhã de 24, os batalhões da guarda avançaram e o sitio ficou fechado com 6000 homens, n'uma área de 4 kilometros.—Em Carta do Rio, A. L. trata do arrendamento das estradas de ferro, mostrando as suas vantagens.—J. L. publica uma Carta do Recife, occupando-se de varios e interessantes casos locais.—Destacamos n'esta pagina dias para o Recife o nosso honrado amigo e in-

transigente correligionario capitão Villas Boas, encarregado da estação telegraphica d'esta capital para a de Belém.

VIDA SOCIAL

COMPLETAM ANNOS AMANHAN:

D. Zulmira Torres, digna esposa do nosso illustre amigo capitão do exercito Jacyntho Torres, commandante da 3.ª Companhia Isolada de Caçadores.

—O nosso velho amigo capitão Miguel Lago, empregado do Thesouro do Estado.

—COMMUNICADOS

O sr. Maíraldo de Amorim e d. Celestina Gurgel do Amaral tiveram a gentileza de participar-nos o seu contracto de casamento, na cidade do Martins.

VARIAS

O tempo. Hontem, a temperatura média foi igual a 26.74 para os extremos 29.5 e 22.8.

Tempo sombrio e vento ESE. Hoje, ás 7 horas da manhã, os thermometros registraram 25.8 graus de calor, e ás 9,40 28.3.

Regressou hontem do Recife, em companhia de seus filhos, a exma. sra. d. Inez Maranhão, virtuosa esposa do nosso benemerito chefe, dr. Alberto Maranhão.

Retiveram hontem em nosso escriptorio dando-nos o prazer de sua visita, os nossos prezados amigos do Ceará—mirim, coronel Felisiano Dantas, chefe politico, maiores José Helder e Pedro Vasconcellos Sobrinho, capitão Antonio Alves.

Veiu hontem do Recife o nosso prezado amigo, capitão Joaquim Anselmo, ajudante de ordens do governador.

Conforme o convite que publicamos hoje na secção competente, ter-se-á logar amanhã, ás 6 horas da manhã, na igreja matriz, as missas de 7.º dia mandadas celebrar pela familia do nosso saudoso amigo coronel Feliciano de Lyra Tavares.

O illustre capitão do Porto d'esta cidade, recebeu o seguinte telegramma do seu collega do Recife:

Boia ponta sul banco Inglez foi hoje substituida por outra illuminativa da mesma cor vermelha exibindo lampejos vermelhos de 4 em 4 segundos.

Acha-se n'esta cidade o distincto cavalheiro sr. J. Marçal, importante commerciante da praça de Fortaleza.

Esteve hontem em nosso escriptorio o nosso amigo e correligionario de Taipi, João Baptista Furtado.

Informam-nos que tem apparecido casos de «maltriste» no gado que se destina ao consumo publico n'esta capital.

O governo do Municipio está procedendo á limpeza geral e pintura do edificio do Mercado Publico.

Acha-se n'esta cidade o nosso illustre amigo dr. Virgilio Bandeira de Mello, digno juiz de direito da comarca de Santa Cruz.

Procedente do Rio de Janeiro e escalas, entron hoje no porto d'esta cidade, o vapor nacional «Goyaz», do Lloyd Brasileiro.

No proximo domingo haverá trez especial para Extranos, que partirá da estação da Coroa ás 7 horas da manhã, devendo regressar ás 6 horas da tarde.

As passagens de ida e volta custarão 20000.

A pessoa que apprehender um pequeno relógio de ouro, roubado da casa de residencia do padre Moyses Ferreira, dirija-se ao sr. Vicente du Boscq, que será generosamente gratificado.

Celebram-se missas amanhã:

Na igreja matriz, ás 7 horas pelo padre Calazans Pinheiro;

No Collegio da Conceição, ás 6 horas, pelo conego Estevean Dantas; Na igreja matriz, ás 7 horas, pelo vigario João de Castro.

Guarnição Estadual

Servico para amanhã: ronda, o sr. tenente Moara.

Estado maior, o sr. alferes Luiz Julio.

Dia no Batalhão, o 1.º sargento Glycerio.

Guarda da Cadeia, o 2.º sargento José Raymundo.

Uniforme 3.º.

DIARIO DA TARDE
ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL
DIRECCAO POLITICA
Commissao Executiva do Partido
Director, deputado federal AERASO BARRETTTO

ASSIGNATURAS
Anno. 158 - Semestre, \$8 - Trimestre, \$4
As assignaturas comecam em qualquer tempo, terminando sempre em março, junho, setembro e dezembro.

Solicitadas e Editores
\$200 por linha em cada publicacao

ANNUNCIOS, por ajuste
Os pagamentos de assignaturas e quaisquer publicacoes serao feitos adiantadamente.

Pensando e rindo

A voz da consciencia e tao delicada que e facil soffocal-a; mas e tao pura que e impossivel desconhecel-a. -Mus. de Stahl.

VISIONARIA

Que procurois, amor, quando o clarão benfido do teu sorriso olhar pela amplidão derramada...
A verdade e prazerosa e frita como a neve...
Sob a eterna opressão da alabarda de pedra?

GUSTAVO TEIXEIRA.

Uma observação de Camellorio.
Finalmente o rei da Inglaterra foi coroado.
Sim, porém estava mesmo doente... e a prova é que se não quiz coroar-se numa segunda vez.

TARTARIN.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

Administração do exmo. sr. dr. Alberto Maranhão, governador do Estado

EXPEDIENTE

Dia 20 de setembro

Offícios

Ao sr. Inspector do Thesouro :

Mandei entregar ao sr. alferes Julio Pinoco a quantia de 30000 para pagamento de serviços feitos nas estantes dos jardins das praças André de Albuquerque e Augusto Severo, conforme o documento junto.

Ao mesmo :

Mandei pagar ao sr. Mathews Petrovick, de acordo com a factura junta, a quantia de 21178364, proveniente de moveis escolares fornecidos para o grupo escolar «Augusto Severo».

Sr. Odilon de Amorim Garcia, agente do Lloyd Brazileiro :

Accuso o recebimento do vosso officio de 18 do corrente no qual me communicastes que somente as passagens dadas a funcionarios em serviço do Estado e a emigrantes, gosarão o abate de 30 %, nos terminos do respectivo contracto.

Retribuo os vossos protestos de estima e consideração.

Dia 21

Ao mesmo :

Mandei entregar ao secretario do Superior Tribunal de Justiça a quantia de 3000000, para pagamento de um annuario adquirido na Escola de Aprehendidos Artifices para o mesmo Tribunal.

Ao mesmo :

Mandei pagar ao sr. João Pequeno a quantia de 20\$ proveniente de 4 caixas de bandras que fez para o archivo da Secretaria d'este governo, segundo a conta junta.

Dia 22

Ao mesmo :

Mandei pagar ao sr. Antonio Paulino de Andrade a quantia de 1000 proveniente de assignações feitas em piano de propriedade do Estado.

Ao mesmo :

Mandei entregar ao desembargador Vicente Simões Pereira de Le-

mos a quantia de 100000 para pagamento de despesa realizada com a remodelação do archivo da Secretaria do Governo.

Dia 23

Acto

O Governador do Estado resolveu nomear o bacharel Salomão Augusto de Vasconcellos Filgueira para exercer o cargo de secretario da Junta Commercial, com o vencimento que por lei lhe competir.

Communique-se.

Decreto n. 292 de 22 de setembro de 1910.

Rescindido o contracto firmado em 15 de abril de 1909, com o dr. José Back.

O governador do Estado do Rio Grande do Norte

DECRETA :

Art. 1º.-É rescindido o contracto firmado em 15 de abril de 1909 entre o governo do Estado e o sr. dr. José Bak, procurador dos srs. Arthur Herman Lundgren e Frederick Lundgren, para a exploração de mineraes, visto o não cumprimento da clausula XII do mesmo contracto.

Palacio do governo, Natal 22 de setembro de 1910.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 21 de setembro de 1910.

Presidencia da exmo. sr. desembargador Theotonio Freire.

A hora regimental, na sala das conferencias, presentes os exmos. srs. desembargadores Theotonio Freire, Presidente, Vicente de Lemos, João Baptista, Dionysio Filgueira, Luiz Fernandes e o exmo. dr. Manoel Dantas, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão.

PASSAGENS :

Do exmo. sr. desembargador João Baptista ao exmo. sr. desembargador Dionysio Filgueira.

Appellação criminal

N. 192.-Curraes Novos.-Appellante, o Promotor Publico, Appellada, Maria Anna de Jesus.

Appellação civil

N. 72.-Ceará-mirim.-Appellante, Alfredo Bezilio do Nascimento.-Appellado, Pedro de Vasconcellos Sobrinho.

Do exmo. sr. desembargador Dionysio Filgueira ao exmo. sr. desembargador Luiz Fernandes.

Appellação criminal

N. 193.-Ceará-mirim.-Appellante, Manoel Ignacio, vulgo Manoel Coté.-Appellada, a Justiça.

Do exmo. sr. desembargador Luiz Fernandes ao exmo. sr. desembargador Vicente de Lemos.

Appellação criminal

N. 190.-Areia Branca.-Appellante, o juiz de direito.-Appellado, Raymundo Ribeiro da Luz.-Julguese na primeira conferencia.

JULGAMENTO :

Habeas-corpus

N. 307.-Natal.-Impetrante, Francisco Correia do Nascimento.-Relator, o exmo. sr. Presidente.-Concedeu-se a ordem para o comparecimento do detentor e do paciente na sessão extraordinaria de 24 do corrente, pedindo-se informações ao dr. chefe de Policia e ao juiz districtal da capital, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Foi juiz seminario o exmo. sr. desembargador Luiz Fernandes.

O secretario,

Luciano de Siqueira Vazjeiro Filgueira.

Sessão extraordinaria em 24 de setembro de 1910.

Presidencia do exmo. sr. desembargador Theotonio Freire.

A hora regimental, na sala das conferencias, presentes os exmos. srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, para ter lugar o julgamento dos seguintes

Habeas-corpus

N. 307.-Natal.-Impetrante, Francisco Correia do Nascimento.-Relator, o exmo. sr. desembargador pro-

vidente.-Concedeu-se por unanimidade de votos, o Habeas-corpus, mandando-se por immediatamente em liberdade o impetrante.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

O secretario,

Luciano de Siqueira Vazjeiro Filgueira.

PARTE COMMERCIAL

THESSOURO DO ESTADO

Semana 12 a 17 de agosto de 1910

PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO POR MAR

Table with columns: Mercadorias, Unidades, Valores. Includes items like Algodão em rama, Açúcar de Uaiuas, Carneiros, etc.

EDITAES

Thesouro do Estado

DIZIMO DO PESCADO

O sr. Inspector do Thesouro d'este Estado, de acordo com a resolução da Junta Administrativa da Fazenda, tomada em sessão de hoje, manda declarar, a quem interessar possa, que ficam designados os dias 24, 25 e 26 de novembro vindouro, para ter lugar, em hasta publica, a arrematação do dizimo do pescado de produção do mesmo Estado, correspondente ao anno de 1911.

De conformidade com a lei n. 211, de 8 de setembro de 1904, os concorrentes deverão habilitar-se, previamente, recolhendo aos cofres de caução-dinheiro ou apolices, o valor das bases de cada municipio em que pretenderem licitar.

Secretaria da Junta Administrativa da Fazenda do Estado, em 22 de setembro de 1910.

O secretario,

Ezequiel Wanderley.

AVENIDA TAVARES DE LYRA

De ordem do sr. Inspector d'este Thesouro e de acordo com o contracto celebrado entre o Governo do Estado e o do Municipio, em 30 de março d'este anno, em virtude do qual foi incorporado ao patrimonio estadual o dominio directo da facha de terreno comprehendido entre o cas. «Augusto Lyra» e a praça «Leão XIII», no bairro da Bibeira d'esta cidade, onde se projecta construir a avenida «Tavares de Lyras», convido os possuidores de beneficitorias e terrenos encravados na mesma facha a apresentarem a registro, n'esta repartição, seus titulos de aforamento, bem como o pagamento dos foros vencidos, a contar do 1º de janeiro ultimo.

Secretaria do Thesouro do Estado, 20 de setembro de 1910.

O secretario,

Ezequiel Wanderley.

Edital de concorrência

ATERRO DE MACAU

O secretario do Governo do Estado do Rio Grande do Norte convida de ordem do Governador do Estado os srs. interessados a apresentarem n'esta secretaria propostas dentro do prazo de 15 dias a contar d'esta data, para o servico de aterro que liga a cidade de Macau á estrada de ferro no mesmo municipio. O aterro deverá ser feito com bar-

ro empadado existente no lugar denominado Barro Vermelho situado á entrada da mesma estrada do sertão e terá 3.700 metros de comprimento e 7 metros de largura com nivel de 3 metros acima da premar das grandes marés.

Tudo o servico será fiscalizado pelo Administrador da Meza de Rendas Estaduales, que visará as folhas de pagamento, remetidas pelo contractor ao Thesouro do Estado.

Este edital será affixado na cidade de Macau e nas portas da Intendencia e da Meza de Rendas Estaduales, Secretaria do Governo, Natal, 17 de setembro de 1910.

Henrique Castriciano de Souza,

Secretario do Governo.

Edital de concorrência

ATERRO NO CEARÁ-MIRIM O Secretario do Governo, de ordem do exmo. Governador do Estado, convida os interessados a apresentarem n'esta Secretaria até o dia 30 do corrente mez, propostas para a construção do aterro e ponte sobre o rio Ceará-mirim, na cidade do mesmo nome, ligando as duas margens do valle para a estrada de rodagem do Ceará-mirim a Touros, sob as seguintes bases :

1º.-O aterro será de cinco e cinco palmas de largura, em nivel superior a tres palmas acima da maior enchente até hoje verificada e será guarnecido de ambos os lados por paredes de alvenaria com argamassa de cal para duas de areia, com meio metro de largura até ao nivel do aterro e trinta e seis centímetros até dois palmas acima d'esse nivel.

2º.-A ponte terá o vão sufficiente para dar passagem ás aguas nas maiores enchentes e será construida de madeira de lei, com guarnições lateraes em gradis da mesma madeira, com um metro de altura.

3º.-Deverão ser aproveitadas as obras já existentes.

Secretaria do Governo do Estado do Rio G. do Norte, 2 de setembro de 1910.

Henrique Castriciano de Souza, secretario do Governo.

Delegacia Fiscal

De ordem do sr. Delegado Fiscal, em commissão do Thesouro Nacional, n'este Estado, faço publico que, em virtude de communicação do sr. Inspector da Caixa de Amortização, o prazo para o recolhimento de notas, sem desconto, que termina a 30 d'este mez, foi prorogado até 31 de dezembro do corrente anno, conforme deliberação da Junta Administrativa do alludida Caixa de Amortização, em sessão de 17 do corrente mez.

Natal, 21 de setembro de 1910.

Manoel Ignacio Barboza, 1º escripturario.

DELEGACIA FISCAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, faço publico que tendo o sr. Francisco Candido Soares de Britto, proprietario residente em Touros, requerido aforamento perpetuo dos terrenos de marinhãs que ficam fronteirios ás suas propriedades «Pedras» e «Jacaré», medindo o primeiro 1500 m. e o segundo 1700, ao longo da praia, são convidadas as pessoas que se julgarem prejudicadas com tal concessão a virem dentro do prazo de 30 dias, a contar d'esta data, apresentar n'esta Delegacia as allegações que julgarem em bem de seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio G. do Norte, 24 de setembro de 1910.

O Escripturario,

J. Peregrino da R. Fagundes.

Capitania do Porto

De ordem do sr. Capitão de Corveta e do Porto, ficam intimados os srs. proprietarios das estacadas existentes nos rios Potengy, Jundiaby e Cambaas, a demolirem as mesmas, no prazo de oito dias, a contar d'esta data, sob pena de multa de 5000 e prisão de quinze a trinta dias, de acordo com o regulamento em vigor.

Capitania do Porto, Natal, em 23 de setembro de 1910.

Jayme Araujo, secretario.

SOLICITADAS

Beatriz Mello, sumamente penhorada, agradece a todas as pessoas que tiveram a nimia gentileza de cumprimental-a pelo seu anniversario natalicio, occorrido a 22 do corrente.

Natal, 27 de setembro de 1910.

Coronel Feliciano Lyra

MISSA DO BETIMO DIA CONVITE

A familia do fallecido coronel Feliciano Lyra convida a todos os seus amigos e parentes para assistirem da missa do sétimo dia, que se realizará na igreja matriz d'esta capital, ao dia 29 d'este mez (quinta-feira) pelas 6 horas da manha.

Previdente Natalense

Faço publico, para os devidos fins, que n'esta data foram propostos para socios da «Previdente Natalense», Boaventura Dias de Sá, casado, de 47 annos de idade, negociante e residente em Ceará-mirim, e Francisco José de Oliveira Soares, casado, com 44 annos de idade, embarcadilho e residente em Cauanguetama.

Natal, 26 de setembro de 1910.

O secretario, João Dionysio Filgueira.

A. Cl. do Gr. Arch. do Univ.

BEN. LOJ. CAP. 21 DE MARÇO

Convido de ord. do Pod. Ir. Ven. aos Il. do Quadro d'esta Ben. Off. e M. Mag. R. Reg. n'este Or. para assistirem a inauguração do retrato do Ben. Ir. Ven. de Honra, que terá lugar no dia 28 do corrente, ás 7 horas da noite, n'esta Resp. e Ben. Loj.

Or. do Natal, 24 de setembro de 1910.

Barros, 18. secr.

Previdente Natalense

659 CHAMADA

São convidados todos socios da Previdente Natalense inscriptos até 6 de junho do corrente anno, a virem satisfazer a nota de cinco mil reis a que estão obrigados pelo fallecimento da consocia d. Cordolina Teixeira de Oliveira, a cujo beneficiario já foi pago o peculio a que tinha direito, conforme recibo publicado pela imprensa.

Para este pagamento fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da data do presente aviso, de conformidade com os estatutos.

Findo o prazo de trinta dias, começa a ser contado o de quinze dias com a multa de vinte por cento. Vencido o primeiro e segundo prazo, serão eliminados aquelles que não tiverem pago a referida quota de acordo com as disposições que regem a sociedade.

Natal, 24 de setembro de 1910.

O thesoureiro da Previdente, J. Gervasio de A. Garcia.

A PREVIDENCIA

AVISO

Já estão na agencia d'esta capital, onde devem ser procuradas logo, as cadernetas dos associados da «Previdencia», atistados pelo agente Francisco Xavier de Miranda.

As cadernetas serão entregues em face de exhibição dos recibos que aos respectivos donos foram dados pelo sobredito agente.

Natal, 24-9-910

ANNUNCIOS

LLOYD BRAZILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

OLINDA

Commandante J. Mendes

Esperado dos portos do sul no dia 9 ou 10 de outubro, segue para os do norte, depois da indispensavel demora.

GOYAZ

Commandante W. Meissner

Esperado dos portos do sul no dia 28, segue para os do norte depois da indispensavel demora.

MANAOS

Commandante A. O. Short

Esperado dos portos do norte no dia 29 ou 30 de setembro, segue para os do sul, depois da indispensavel demora.

As passagens de ida e volta tem 10% de abatimento. Para carga, passagens, em commendas, valores e mais informações, a tratar com o agente

ODILON DE A. GARCIA.

WILLIAM SANDERS

Professor de ingles e mathematicas. offerece-se para leccionar a sua lingua praticamente. Aulas diarias e noturnas.

Indicações na Livraria Cosmopolita.

VENDE-SE casa n. 41 da avenida Rio Branco a tratar com Francisco Lagrota.

CLUBS DO GRANDORIENTE

No 14º sorteio do club de calçados nº 8, foi premiado o nº 1 pertencente ao tenente Pelino Mattos

No 4º sorteio do club de calçados nº 7, foi premiado o nº 7 pertencente ao socio Gilberto Alecrim.

Presentes os socios: Luiz Julio, José Augusto e Ubaldo Cavalcante. Achn se aberta a inscripção para o club de calçados nº 8, em 15 semanas a 2000, tendo o sorteado no 3, 10 e 15 direito a um vidro de extracto a escolher entre os melhores da casa.

Natal, 26 9 910.

Viuva Reis Mello & Cª.

Procurem de preferencia os tecidos da Casa Londres. Rua Dr. Barata n. 16-NATAL.

Srta. Leonor Pedrozo EMBELLECIDA COM A Emulsão de Scott



Minha filha Leonor perdeu durante varios annos de Escrêmia e Anemia. Recorri a todos os medicamentos sem obter proveito algum, até que tive a feliz ideia de dar-lhe a Emulsão de Scott que lhe restituiu a saude. ANTONIO PEDROZO, Campina, S. P.

Nada desafia mais o rosto das senhoritas como a cor macilenta, os cravos, espinhas, eczema e outras erupções da pelle que proveem da impureza do sangue.

A Emulsão de Scott regenera e enriquece o sangue melhor e mais rapidamente que nenhum outro remedio, expelle do systema toda a impureza e dá a tez a cor rosada que é distinctivo de belleza e saude.

Exigir sempre esta marca, sem a qual nenhuma Emulsão é boa nem legitima.

Scott & Bowne, Chímicos, Nova York

Alfaiataria "Brazil"

Presentes os socios major Alexandre Reis, Oscar Vital, José Lucas Garcia Filho, José Alves e outros, teve lugar a 25ª extracção d'este club, sendo sorteado com dois ternos de cazenira, o nº 72, pertencente ao socio Virgilio Ribeiro de Paiva.

CLUB DE PERFUMARIA

EMILIANO DE OLIVEIRA

1ª prestação.-Foi premiado o nº 24, pertencente ao sr. Tarquino Sabara.

Presentes os socios Odorico Felina e Agencio Miranda.

PEÇA \$600.-Papeis pintados para forro de casa, bonitos padrões, venda a EVOLUÇÃO-RUA DR. BARATA-RIBEIRA.

IRIS!

Sabão iris em barra, o unico premiado com libras sterling, um 2000, na loja Bom Jesus.

DR. PEDRO IVES DE SA

CIRURGIÃO DENTISTA Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e pela Universidade de Pennsylvania

Recentemente he ado da Europa, onde reformou o material do seu gabinete, aperfeiçoando-o com todos os melhoramentos modernos em Cirurgia Dentaria. Para as extracções de dentes emprega o novo anesthetico local STOVAINA recomendoado e applicado por todas as celebridades medicas e dentarias. Com a applicação com STOVAINA é garantida a insensibilidade absoluta.

ESPECIALIDADES: Bridge-Works, corções a caro e pivots

F. SOLON & C.

Succ. de Viuva Barretto & C.

FABRICA DE

Fiação, Tecelagem, Oleos Vegetaes e Sabão

EM NATAL E CARNAUBINHA

END. TEL.—JUVINO

Caixa postal n. 6—Codigos usados: A I e Ribeiro

FABRICANTES DE TECIDOS

Crús Brancos e de Cores

RIO GRANDE DO NORTE--NATAL

PILULAS DO CIRURGIÃO MATTOS

PREPARADAS NO LABORATORIO DO PHARMACEUTICO

Leonel A. de Alencar Mattos, succs.

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 27-A

CEARÁ

As unicas e verdadeiras são fabricadas pelo pharmaceutico Leonel A. de Alencar Mattos, succs.

Estas maravilhosas pilulas são empregadas, com extraordinaria vantagem, nas febres AMARELLA, TÍFUS, BILIOSA, REMITTENTE, INTERMITTENTE, PNEUMONIA, BEM-BEM, RHEUMATISMO AGUDO E CRONICO, DYSPEPSIA, SYPHILIS, PESTE BUBONICA, etc.

É excellente depurativo na dose de uma pilula por dia. Nos casos de

PRISÃO DE VENTRE

devem-se usar duas á noite e uma pela manhã ao levantar-se. Ilustres facultativos e pessoas curadas affirmam ser o melhor medicamento para desembaraçar o ventre. Finalmente este maravilhoso preparado deve ser empregado em todos os casos morbidos em que o doente necessitar de um purgativo de acção prompta e energica. É superior aos drasticos estrangeiros, conforme attestam os illustres clinicos dr. João da Rocha Moreira, dr. Helveio Monte, senador Pedro Borges, dr. Firmino Dorico, dr. Barretto Sampaio, dr. Aurelio de Lavor, dr. Meton de Alencar e muitos outros que nos seriam impossivel citar. Reunidos todos os elementos de um medicamento superiormente manipulado, devem ser preferidas ao oleo de ricino e á jalapa porque não produz colicas nem irritações gastro-intestinal. Com estas pilulas podem se obter o mais leve purgativo como o mais energico drastico, conforme a dose em que o doente use.

MODO DE USAR:

A um adulto..... 5 pilulas | De 3 a 7 annos..... 3 pilulas
De 7 a 14 annos..... 4 pilulas | 1 anno..... 1 pilula

AVISO IMPORTANTE

Quando pedir o vidro, pedir com a firma LEONEL A. DE ALENCAR MATTOS, succs., porque sem esta procação se expõe a usar um medicamento purgativo falsificado e, portanto sem nenhum effeito.

CADA VIDRO ACOMPANHA O SEQUINTE PROSPECTO

Natal-Antonio de Paula Barbosa

A SALVAÇÃO DOS AGRICULTORES

Está na extinção da formiga SAUVA--o maior cancro da lavoura brasileira. Deve-se preferir o

FORMICIDA SCHOMAKER

Porque:

1º Sendo ELLE um FORMICIDA concentrado, torna-se mais barato que qualquer outro; pois, UM E MEIO LITRO, dissolvido em agua, produz 16 litros de FORMICIDA applicavel.
2º O FORMICIDA SCHOMAKER derramado no formigueiro pelos seus olheiros, desprende violentos gazes toxicos mais pesados que o ar, percorrendo todos os canaes e "panelletas", actuando debaixo para cima.
3º O FORMICIDA SCHOMAKER suplanta todos os outros FORMICIDAS, por ser o unico que se conserva em actividade e pelo espaço de 60 dias, destruindo formigas, ovos e larvas!

APPLIQUE O Formicida Schomaker

ao menos uma vez, afim de vos convencerdes da veracidade do que afirmamos; pois, uma vez applicado o adopareis para sempre.

Agencia Importadora da Formicida "Schomaker"

Rua da Alfandega, 68 RIO DE JANEIRO

AGENTES NESTE ESTADO: F. CASCUDO & C.

REMEDIOS PARA ANIMAES !

Linimento Victoria

PREL CAVELLOS E OUTROS ANIMAES DOMESTICOS
SUBESTADO O PERIGO EM BRASA e todas as trições dolorosas.

Cura contra de :
TUMORES, ENFERMEZAS, ANEMIAS, RHEUMATISMOS, FRIGUEZAS DAS PERNAS, TORÇEDOS, FLEBITE, TORÇEDOS, FURCULITES, ESPALDAS DORIDAS, ENTORSES.



HIPPOPHILLO

Precioso pó contra

CABARRO, ROMBOEIRAS, TOSSES, CANSAÇO PULMONAR, CORRIMENTO NASAL, ETC

PARA BURROS E CAVALLOS



IMPORTADOS GERAES:

SILVA BRAGA & C.ª

68--RUA MARQUEZ DE OLINDA--60--Pernambuco

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade Mutua de Pensões Vitalicias

APPROVADA POR DEC. DO GOVERNO FEDERAL N. 7638 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1909

Sede na cidade de Recife--Rua Barão da Victoria n. 10, 1º andar

FUNCCIONA EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL

Capital inicial, rs. 40.000\$—Capital mutuario até 31 de março, rs. 383.268\$

O MELHOR ABRIGO A VUVEZ E ORPHANDADE

A MELHOR GARANTIA DO FUTURO

O MELHOR SEGURO CONTRA A ADVERSIDADE

CAIXA A—Com 5\$000 que economisardes por mez, vos associando a VITALICIA, obtereis, depois de 10 annos, pensões mensaes até rs. 100\$000, durante a vida.
CAIXA B—Com a pequena economia de 2\$500 em cada mez, alcançareis depois de 15 annos de associão a VITALICIA, pensões mensaes até rs. 50\$000 enquanto vida tiverdes.
CAIXA C—Com 1\$000 mensaes, podereis legar uma pensão até 50\$000 por mez, ou um peculio integral até rs. 1.000\$000.

JOIA DE QUALQUER INSCRIPÇÃO, 5\$000

A UNICA NO BRAZIL QUE DÁ PENSÕES EM VIDA E POR FALLECIMENTO DO MUTUARIO

A UNICA NO BRAZIL QUE ESTÁ ELEGE O PAGAMENTO DAS PENSÕES MENSALMENTE

O melhor monte-pio ao alcance de todos

DÁ-SE GRATIS PROSPECTOS E INFORMACOES—PRECISA-SE DE SUB-AGENTES NO INTERIOR DO ESTADO

O agente-geral:

CLAUDIO DUARTE MACHADO

40—Rua do Commercio—40

NATAL



Economizadora Paulista

CAIXA INTERNACIONAL DE PENSÕES VITALICIAS

Fundada pelo dr. Claudio de Souza em 20 de outubro de 1907—Installada em 15 de março de 1908

APPROVADA POR DECRETO DO GOVERNO FEDERAL, COM DEPOSITO PROPORCIONAL DE 200.000\$000 NO TESOURO FEDERAL PARA O CAPITAL DE MIL CANTOS DE REIS

Registrada na Junta Commercial de S. Paulo

A "Economizadora Paulista" é uma sociedade mutua com approvação e fiscalisação do Governo Federal, cujo fim é estabelecer uma pensão vitalicia, mensal, em dinheiro, aos seus socios. Tem duas caixas: a CAIXA A e a CAIXA B. Os socios da CAIXA A pagam 5\$ de joia e 2\$500 de mensalidade e terão direito a uma pensão vitalicia EM DINHEIRO no fim de 15 annos (150\$, maxima). Os socios da CAIXA B pagam 5\$ de joia e 5\$ de mensalidade e terão direito a

uma pensão vitalicia. EM DINHEIRO, no fimannos, [100\$ de 10 maxima).

No caso do socio fallecer antes de chegar a receber a pensão, a associação restituirá aos seus herdeiros todas as contribuições que elle tiver feito. Dando-se o fallecimento depois que o socio estiver no gozo da pensão, esta ficará extincta, sem que aos herdeiros assista qualquer direito.

É a unica que faz sorteios de cadernetas de 2 em 3 mezes e um GRANDE SORTEIO no dia de Natal; o socio sorteado fica isento do pagamento das mensalidades.

As pensões serão pagas em qualquer parte do Brazil ou Extrangeiro, onde o socio se achar, por trimestre e não por semestre, como outras pagam.

Os pagamentos antecipados de 1 anno gozam da deducção de 5%, os pagamentos de 10 annos de 20% e os pagamentos de 15 annos, 15%.

ACHA-SE ABERTAS NOVAS INSCRIPÇÕES PARA PEDIDOS DE CADERNETAS

J. Julio P. de Medeiros, agente geral.

ALVES

PACIFIC MANCHAORA